INDICAÇÃO Nº 777/2021

Divinópolis, 28 de abril 2021.

Exmo. Sr. Eduardo Print Junior
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

A Vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento ao Sr. Prefeito Municipal Gleidson Gontijo de Azevedo para que seja estudada junto ao órgão competente a possibilidade de:

Negociar e celebrar contratos com as Empresas Juniores nas futuras atividades do Município.

JUSTIFICATIVA

O pedido se justifica porque as empresas juniores são fundadas e geridas exclusivamente por estudantes universitários, transformando alunos em empreendedores comprometidos e capazes de transformar o Brasil. Por meio de serviços prestados com o conhecimento adquirido nos cursos, os empresários juniores se tornam profissionais cada vez mais preparados a partir de uma formação em três frentes: gestão, vivência empreendedora e projetos..

Destaca-se que a legislação brasileira sobre licitações elenca a contratação de empresas juniores como hipótese de dispensa de licitação conforme o artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e o artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021, circunstância que beneficia concomitantemente o poder público e o desenvolvimento regional.

Lohanna França
Vereadora de Divinópolis
Líder da Bancada do Cidadania